



CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA 1/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 42/2025

- 1) ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO PRETENDIDO:** Contratação temporária de empresa para a execução de serviços de contabilidade pública, bem como a responsabilidade técnica pela execução da contabilidade junto ao TCE(PR), para o período de até 8 (oito meses), podendo ser suprimido ou prorrogado o prazo, nos termos da Lei nº 14.133/2021.
- 2) JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:** Trata-se de pedido de contratação de serviços de contabilidade pública, tendo em vista a imprescindibilidade e essencialidade desses serviços, com o intuito de evitar descontinuidade na prestação, faz-se necessária, a contratação de uma empresa especializada na prestação de serviços acima descritos, uma vez que a servidora que presta os serviços acima citados, entrará em período de licença maternidade e gozo de férias, logo a Câmara Municipal de Tamarana, no cumprimento da legislação, bem como da continuidade da prestação dos serviços públicos, deve contratar a prestação dos serviços, objeto desta contratação, com a finalidade de atender o interesse público.
- 3) DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO:**

Documentação necessária Habilitação Jurídica:

- a) Cópia do Contrato Social em vigor, devidamente registrado na junta comercial;
- b) Cópia do RG e CPF dos sócios;
- c) Regularidade Fiscal;
- d) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
- e) Certidão negativa de débitos federal;
- f) Certidão negativa de débitos estadual;
- g) Certidão negativa de débitos municipal;
- h) Certidão negativa de débitos trabalhistas;
- i) Certidão negativa de débitos do FGTS;

Documentação necessária para habilitação Técnica:

- j) A qualificação técnica será verificada pela compatibilidade do objeto, devendo ser apresentado Certidões ou atestados de qualificação técnica, expedidos por pessoas jurídicas de direito público, que comprovem ter a pessoa física tenham prestado os serviços compatíveis com o objeto da licitação.
- k) Cópia de contrato com a administração pública, vinculada à contratada na prestação do objeto da presente licitação.

Rua Ancião Vicente Subtil de Oliveira, 141, Centro, Tamarana-PR

CEP 86.125-000 – CNPJ 01.619.219/0001-36

Telefone: (43) 3398-1133 - <https://www.tamarana.pr.leg.br>



CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA

ESTADO DO PARANÁ

- l) Os demais requisitos habilitatórios, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão definidos no Termo de Referência, observadas as exigências da Lei Federal nº 14.133/21.
 - m) Comprovação de vínculo do responsável técnico prestador do serviço com a empresa licitante, mediante registro em carteira de trabalho e previdência social ou contrato de prestação de serviços com a contratada.
- 4) **DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:** Nos termos do Prejulgado 6 do TCE¹, o valor máximo mensal a ser pago é de até R\$ 7.341,12 mensais.
- 5) **PARTICIPAÇÃO DAS EMPRESAS E SELEÇÃO DE PROPOSTA MAIS VANTAJOSA:**

As propostas comerciais podem ser apresentadas até as **09h00min00s do dia 09/12/2025**. Após esse prazo, o processo estará encerrado para o recebimento de propostas, de maneira que a Casa garanta o andamento do processo de contratação.

Para os empresários participarem, deve-se realizar o preenchimento de formulário eletrônico, conforme link abaixo:

www.bnc.org.br.

A disputa ocorrerá das 10h00min00s do dia 09/12/2025 até as 16h00min00s do dia 09/12/2025.

Ressalte-se que a dispensa de licitação, agora prevista no art. 75 da Lei n. 14.133/2021, notadamente quanto à hipótese do inciso II visa, em síntese, atender aos princípios da economicidade e da eficiência administrativa, evitando que os custos econômicos do processo de licitação ultrapassem os benefícios que serão alcançados com a futura contratação, e que o presente processo de contratação segue as disposições do parágrafo 3º do artigo 75 da Lei 14.133/2021.

Participe e ajude a divulgar os processos de contratação!

Compartilhe essa página com os empresários e eventuais interessados na contratação dos serviços acima relacionados.

Tamarana 02 de dezembro de 2025.

Luiz Carlos Mello da Silva

Agente de Contratação

¹ O valor mensal máximo do contrato foi definido em atendimento ao Prejulgado 06 do TCE/PR, ao Acórdão nº 1054/2016 do Tribunal Pleno do TCE/PR e ao Parecer Jurídico Conjunto da CMT datado de 21/06/2017, que determinam como limitador mensal o valor do salário do servidor efetivo substituído (neste caso em licença sem vencimento), relativo ao primeiro nível da carreira (nível inicial) acrescido das Obrigações Patronais incidentes sobre a referida remuneração.

Rua Ancião Vicente Subtil de Oliveira, 141, Centro, Tamarana-PR

CEP 86.125-000 – CNPJ 01.619.219/0001-36

Telefone: (43) 3398-1133 - <https://www.tamarana.pr.leg.br>